



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Notificações	16
Notificação de Lançamento	16
Limpeza de Terreno	17
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Outros atos oficiais	19
Atos Legislativos	19
Pauta das Sessões	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.241, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Altera parcialmente o objeto das Emendas Impositivas nº 0024 e 0038, alterando respectivamente as Atividades de nº 2161 e 2175 no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, parcialmente, os objetos das Emendas 0024 e 0038, alterando, consequentemente, as nomenclaturas, conforme incisos I e II deste artigo 1º, na Lei Municipal nº 3.237/2021 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 3.201/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei Municipal nº 3.238/2021 (Lei Orçamentária Anual).

I- Ficha 227 (4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente), Emenda 0024 - Atividade: 2161, onde constava: EI 0024- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DA SAÚDE PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MARIA SANCHES - TEÇAINDÁ, passa a constar: EI 0024- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MARIA SANCHES - TEÇAINDÁ;

II- Ficha 233 (4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente), Emenda 0038 - Atividade: 2175, onde constava: EI 0038- AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA A SALA DE VACINAS DA UBS II, passa a constar: EI 0038- AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A RECEPÇÃO DA UBS II.

Art. 2º - Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos da Lei Municipal nº 3.237/2021 (Plano Plurianual), da Lei Municipal nº 3.201/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei Municipal nº 3.238/2021 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 3 de 20

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.282, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 4 de 20



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
Ficha:	523	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.980,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **1.980,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
Ficha:	520	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-1.980,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.980,00**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 5 de 20

DECRETO Nº 6.283, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Memorando nº 2353/2022, procedente da Casa dos Conselhos, na qual solicita constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.707, de 12/04/2011, e respectivas alterações, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, fica constituído da seguinte forma:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: FERNANDA DUNDES PARDO; **Suplente:** VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA;

b) Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO; **Suplente:** ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN;

c) Representantes do Departamento Municipal de Educação - DEMED

Titular: LÚCIA MOREIRA DA SILVA; **Suplente:** MARIA REGINA DOS SANTOS ANTAS;

d) Representantes do Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAM

Titular: DANILO APARECIDO DE SOUZA; **Suplente:** ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI;

e) Representante do Departamento Municipal de Engenharia

Titular: RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA; **Suplente:** MARCOS PAULO DA SILVA.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚLTIPLA E DEMAIS:

a) Titular: LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS; **Suplente:** JAQUELINE R. SANTOS MOURA;

b) Titular: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS; **Suplente:** RODRIGO JOSÉ PERRUD;

c) Titular: LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO; **Suplente:** MARIA ISABEL SOUZA LIMA ANDREASSI;

d) Titular: DIRCEU BADARÓ; **Suplente:** ODETE DE GODOI BADARÓ;

e) Titular: DUILIO VIEIRA MARCELINO; **Suplente:** LORENA SANTOS BEZERRA;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estão estabelecidas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.707, de 12/04/2011, e alterações.

Art. 3º- A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes deste Conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 12/04/2024.

Art. 4º- As funções dos membros e dos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 5.850, de 09/11/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.522, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 157/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANA PAULA GIMENES PEREIRA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 05/04/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, ANA PAULA GIMENES PEREIRA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - AEE", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude Do TAC - Item 3 - alínea "f" - Atendimento Educacional Especializado.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 6 de 20

por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.523, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 156/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANANDA GOMES EDUARDO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 04/04/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, ANANDA GOMES EDUARDO, para desempenhar funções do cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude da sala estar aguardando convocação de concurso, solicitada em 28/01/2022, de acordo com edital 09/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 30/03/2022, referente ao processo seletivo 01/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.524, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DEBORA MOREIRA DULOVECI;

CONSIDERANDO, que a servidora, DEBORA MOREIRA DULOVECI, RG 47.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "RECEPCIONISTA", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que na vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas.

No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.525, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA, RG 14.XXX.XXX, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 7 de 20

por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.526, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS, RG 25.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que na vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.527, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FERNANDA CRISTINA CORREIA SGRIGNOLI TREPICHE;

CONSIDERANDO, que a servidora, FERNANDA CRISTINA CORREIA SGRIGNOLI TREPICHE, RG 30.XXX.XXX-9, lotada

no cargo de "FARMACÊUTICO", Referência 13, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.528, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de INGRID DE OLIVEIRA DZIOBA SANCHEZ;

CONSIDERANDO, que a servidora, INGRID DE OLIVEIRA DZIOBA SANCHEZ, RG 33.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 8 de 20

Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.529, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA APARECIDA VALADÃO ARAUJO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARIA APARECIDA VALADÃO ARAUJO, RG 19.XXX.XXX, lotada no cargo de “SERVENTE I”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “A”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.530, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAURICIO CORDEIRO DE JESUS;

CONSIDERANDO, que o servidor, MAURICIO CORDEIRO DE JESUS, RG 24.XXX.XXX-0, lotado no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.531, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MILENA SANTOS MACHADO RONCON;

CONSIDERANDO, que a servidora, MILENA SANTOS MACHADO RONCON, RG 29.XXX.XXX-9, lotada no cargo de “FISIOTERAPEUTA”, Referência 13, Grau “D”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 9 de 20

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.532, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVANA FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, SILVANA FERREIRA DA SILVA, RG 25.XXX.XXX-9, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de

2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.533, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANIA HATISUKA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VANIA HATISUKA, RG 9.XXX.XXX, lotada no cargo de "DENTISTA", Referência 15, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a vigência da LC 173/2020 referidas promoções em 2020 e 2021 não foram realizadas. No ano de 2022 participarão das promoções as categorias citadas na LC 191/2022.

RESOLVE

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar nº 368, de 16/03/2022, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.534, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 154/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre Prorrogação da Carga Suplementar para a Professora ROSIMEIRE ROSENDO DA SILVA ROCHA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 10 de 20

RESOLVE

PRORROGAR, a contar de 01/04/2022, por prazo determinado até 30/04/2022, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 14 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para ROSIMEIRE ROSENDO DA SILVA ROCHA, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ARTE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021. As referidas aulas são em virtude da Licença Prêmio da Professora Terezinha da Silva B. Lourenço.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.535, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 155/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre a Prorrogação da Carga Suplementar para a Professora SHEYLA APARECIDA SILVA;

RESOLVE

PRORROGAR, a contar de 01/04/2022, por prazo determinado até 30/04/2022, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 10 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para SHEYLA APARECIDA SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ARTE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021. As referidas aulas são em virtude da Licença Prêmio da Professora Terezinha da Silva B. Lourenço.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.536, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à partir de 03/05/2022 a 01/06/2022, a ALTAMIRO DOS SANTOS, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/11/2010 a 01/11/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 041/2020 e requerimento protocolado sob o nº 414/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.537, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à partir de 02/05/2022 a 31/05/2022, a ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE NÍVEL I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/05/2014 a 03/05/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 222/2019 e requerimento protocolado sob o nº 413/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.538, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, à partir de 07/03/2022 a 05/04/2022, a RENATA LEITE SANTOS, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 17/05/2013 a 16/05/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 092/2018 e requerimento protocolado sob o nº 411/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 11 de 20

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.539, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

REVOGAR, Portaria Municipal nº 34.498/2022 de DIOGO LAERCIO GONCALVES.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.540, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora RAFAELA ROSA OLIVEIRA COSTA no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 07/04/2022, as férias concedidas através da Portaria nº 34.432/2022, da servidora RAFAELA ROSA OLIVEIRA COSTA, lotada no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", designada para responder interinamente pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE SERVIÇOS RURAIS", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 07 (sete) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.541, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RE-RATIFICAR, a Portaria nº 34.288/2022, do servidor VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS, para constar corretamente a interrupção a contar de 10/02/2022, ficando saldo remanescente de 10 (dez) dias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.542, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que VIVIANE TRIGO fora nomeada em 19/03/2019, com início do exercício em 20/03/2019, através da Portaria nº 30.897/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme Decreto nº.5.053 de 26/04/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 20/03/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de VIVIANE TRIGO, ocupante do cargo de "Monitor de Transporte Escolar - Sede" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 12 de 20

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.543, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 06/04/2022, a MICHELE FERREIRA POLONI, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de Nascimento apresentada sob o nº 119016 01 55 2022 1 00057 194 0016757 18.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 03/10/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.544, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALANA EVELYN JUSTINO DA SILVA (20d)	07/03/2022	26/03/2022	28/02/2020 a 27/02/2021
ALESSANDRA CRISTINE CORO PICININ (10d)	11/04/2022	20/04/2022	04/10/2020 a 03/10/2021
ANTONIO DUARTE COELHO (15d)	22/03/2022	05/04/2022	16/01/2020 a 15/01/2021
CAIO LUIS SANTOS RIBEIRO (11d)	04/04/2022	14/04/2022	21/11/2019 a 20/11/2020
CARLOS ALEXANDRE DE O. BERNARDES (30d)	07/03/2022	05/04/2022	08/03/2021 a 07/03/2022
DAIANE ESCORCIO BALMANT (30d)	25/03/2022	23/04/2022	01/06/2020 a 31/05/2021
DEBORA MOREIRA DULOVECI (30d)	17/03/2022	16/04/2022	01/07/2020 a 30/06/2021
ELISANGELA MARA DA PAIXAO (45d)	28/03/2022	11/05/2022	13/02/2019 a 12/02/2021

GALILEU MARINHO DAS CHAGAS (10d)	18/04/2022	27/04/2022	01/04/2021 a 31/03/2022
GENIVALDA APARECIDA XAVIER DE LIMA (10d)	21/03/2022	30/03/2022	12/05/2019 a 11/05/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.545, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
HELANO APARECIDO ARAUJO PASTRO (30d)	25/04/2022	24/05/2022	01/02/2021 a 31/01/2022
ISABELLA SANTANDER DE SOUZA (10d)	28/03/2022	06/04/2022	09/03/2021 a 08/03/2022
IVANETE SANCHEZ (15d)	07/04/2022	21/04/2022	09/06/2019 a 08/06/2020
IZABEL PEREIRA DE SOUZA (15d)	28/03/2022	11/04/2022	01/04/2020 a 31/03/2021
JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS (30d)	04/04/2022	03/05/2022	15/06/2018 a 14/06/2020
JORDY HERICLES DE OLIVEIRA (15d)	01/04/2022	15/04/2022	01/04/2020 a 31/03/2021
JOSE CIPRIANO DA SILVA (15d)	04/04/2022	18/04/2022	13/02/2020 a 12/02/2021
LUCIANA APARECIDA LOPES MAGALHAES (10d)	21/03/2022	30/03/2022	25/10/2020 a 24/10/2021
LUCIANO ALVES FRANCISCO (10d)	05/04/2022	14/04/2022	06/05/2019 a 05/05/2020
MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO (30d)	04/04/2022	03/05/2022	19/11/2020 a 18/11/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.546, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 13 de 20

relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIA TOMAZINI TEIXEIRA (30d)	21/03/2022	19/04/2022	01/04/2019 a 31/03/2021
MARIA DE LOURDES DE O. F. DANIEL (30d)	18/04/2022	17/05/2022	13/01/2021 a 12/01/2022
MARIA JOSE DOS SANTOS (30d)	04/04/2022	03/05/2022	16/02/2021 a 15/02/2022
MARILIA ANANIAS BARROSO RAMOS (10d)	16/03/2022	25/03/2022	17/03/2020 a 16/03/2021
MARILIA ANANIAS BARROSO RAMOS (30d)	28/03/2022	26/04/2022	17/03/2021 a 16/03/2022
OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO (30d)	25/03/2022	23/04/2022	18/08/2020 a 17/08/2021
PAULO SERGIO ARAUJO DOS SANTOS (15d)	28/03/2022	11/04/2022	10/03/2020 a 09/03/2021
REGIANE VAGULA FERREIRA (10d)	04/04/2022	13/04/2022	12/05/2018 a 11/05/2020
RENATA LEITE SANTOS (10d)	06/04/2022	15/04/2022	17/05/2020 a 16/05/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.547, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
SELMA ELAINE DA SILVA TEJADA (15d)	25/04/2022	09/05/2022	04/10/2019 a 03/10/2020
TAMARA VALLE BARRAGAN (15d)	25/04/2022	09/05/2022	19/08/2020 a 18/08/2021
VALDECYR MACEDO (30d)	21/03/2022	19/04/2022	01/08/2016 a 31/07/2017
VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS (10d)	18/04/2022	27/04/2022	01/07/2019 a 30/06/2021
VITOR MARIOTO PEREZ (10d)	28/03/2022	06/04/2022	09/03/2021 a 08/03/2022
WEVERTON JONAS XAVIER BRITO (10d)	18/03/2022	27/03/2022	02/03/2021 a 01/03/2022
WEVERTON JONAS XAVIER BRITO (10d)	01/04/2022	10/04/2022	02/03/2021 a 01/03/2022
WEVERTON JONAS XAVIER BRITO (10d)	14/04/2022	23/04/2022	02/03/2021 a 01/03/2022

WILLIAM OTTON AYRES CRUZ (15d)	11/04/2022	25/04/2022	03/11/2018 a 02/11/2020
--------------------------------	------------	------------	-------------------------

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.548, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

REVOGAR, Portaria Municipal nº 34.483/2022 de NEUZA DE MATOS RODRIGUES, em virtude de decisão judicial no processo nº 2068115-73.2022.8.26.0000.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.549, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, à partir de 25/04/2022 a 24/05/2022, a IZA CAROL CABRERA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 076/2020 e requerimento protocolado sob o nº 430/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.550, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 14 de 20

RESOLVE

CONCEDER, à partir de 18/04/2022 a 17/05/2022, a MIGUEL BENITEZ MARMORO JUNIOR, lotado no cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 28/03/2016 a 27/03/2021, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 159/2022 e requerimento protocolado sob o nº 431/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.551, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CELIO GENARO (30d)	25/04/2022	24/05/2022	01/06/2018 a 02/06/2019
DANIELLI CRUZ PEREIRA (15d)	02/05/2022	16/05/2022	01/02/2019 a 31/01/2021
GERLANE APARECIDA SILVA (10d)	18/04/2022	27/04/2022	02/03/2020 a 01/03/2021
JULIANA PERCINOTO DE MEDEIROS (30d)	25/04/2022	24/05/2022	04/09/2018 a 03/09/2020
MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE (30d)	11/04/2022	10/05/2022	01/06/2020 a 31/05/2021
MATEUS AUGUSTO NAVARRO (20d)	04/07/2022	23/07/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
NATALY MANRIQUE ROCHA (11d)	25/04/2022	05/05/2022	25/04/2022 a 05/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.552, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CESSAR, a contar de 12/04/2022, a designação de MARIA LUCIANA DA SILVA, lotada no cargo de "INSTRUTOR

DE ARTESANATO", para responder interinamente pelas funções de "ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", Referência 15, Grau "A", em comissão, objeto da portaria nº 33.849/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.553, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DESIGNAR, a partir desta data, MARIA LUCIANA DA SILVA, lotada no cargo de "INSTRUTOR DE ARTESANATO", para responder interinamente pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA", Referência "17", Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.554, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DESIGNAR, a partir desta data, SAMUEL BARROS CORDEIRO, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE KUNG-FU", para responder interinamente pelas funções de "ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", Referência 15, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.555, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 15 de 20

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a partir desta data, as férias concedidas através da Portaria nº 34.545/2022, item nº 5, do servidor JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS, lotado no cargo de "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 21 (vinte e um) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: A ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA EPP - Lote 01 (Itens 01 a 05), referente à aquisição de material didático (livros de língua inglesa) destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de Martinópolis - SP. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 13/04/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP - Itens 01, 03, 04 a 06, 16 a 19, 21, 23 a 26, 30 a 32, 34, 42 a 45, 48 a 55, 61 a 66, 68, 80, 81, 91, 99, 103, 108 a 111, 119, 121, 134, 137, 138, 140, 141, 147, 163 a 182, 184 a 195, 198 a 206, 208, 211, 213 a 215, 217, 220, 222 a 229, 236 a 240,

243, 250 a 252, 254, 264, 265, 272 e 274, PZ CASTELLO LTDA EPP - Itens 37, 46, 47, 93, 116, 128, 218, 242 e 244 e ERMILIM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP - Itens 02, 07 a 15, 20, 22, 27 a 29, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 56 a 60, 67, 69 a 79, 82 a 90, 92, 94 a 98, 100ª 102, 104 a 107, 112 a 115, 117, 118, 120, 122 a 127, 129 a 132, 135, 139, 142 a 146, 148 a 162, 196, 197, 207, 209, 210, 212, 216, 219, 221, 230 a 235, 245 a 249, 253, 255 a 263, 267 a 271, 273, 275 a 277, 279 a 281; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de artesanato, que serão utilizados por diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 13/04/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 16 de 20

Notificações

Notificação de Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CLAYTON DE OLIVEIRA FURUUTI DUTRA
RUA MARIO GARBELINI, 351 – HIDEO NAGAI
MARTINÓPOLIS – SP 19500-000

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-XX

Inscrição Municipal nº: 6.XX5

ENDEREÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

Rua Mario Garbelini, 351 – Hideo Nagai - Martinópolis - SP

OBJETO

Cobrança de taxa de licença para exercício de atividade dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 88, 89, 90, 91, 92 e 93 da Lei nº 830/1973 – Código Tributário Municipal - CTM; item 11 da Tabela II da Lei nº 2.122/1997; art. 1º Decreto nº 3.765/2001 e § 3º do art. 29 da Medida Provisória 2095-76/2001.

Em razão do desenquadro em 31 de dezembro de 2019 do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, Microempreendedor Individual – MEI, será lançada, em conformidade ao art. 89 do CTM da Lei nº 830/1973 – Código Tributário Municipal e o item 11, Tabela II da Lei nº 2.122/1997, a taxa de licença para exercício de atividade, da qual fica o contribuinte supracitado desde já ciente de sua exigibilidade nos exercícios posteriores.

Após o vencimento, nos termos do art. 68-A do CTM, o tributo será objeto de atualizações, multas e juros até seu efetivo pagamento.

Fica o contribuinte notificado a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito abaixo apurado:

Ano	Data de Vencimento	Valor da Taxa	Valor da UFIR	Valor da Taxa	Valor Total Devido Taxa	Atualização Monetária	Juros de Mora Mensal 1 0%	Multa Diária (0,2% a 10%)	Total R\$
		UFIR	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
2.020	15/01/2020	28,66		R\$ 30,49	R\$ 30,49	R\$ 4,81	R\$ 9,53	R\$ 3,53	R\$ 48,36
2.021	15/01/2021	28,66	R\$ 1,0641	R\$ 30,49	R\$ 30,49	R\$ 3,02	R\$ 5,03	R\$ 3,35	R\$ 41,89
2.022	15/03/2022	28,66		R\$ 30,49	R\$ 30,49	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 3,05	R\$ 33,84
TOTAL					R\$ 91,47	R\$ 7,83	R\$ 14,86	R\$ 9,93	R\$ 124,09

Valor por extenso: CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS.

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69A do CTM poderão ser impugnados no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, as diferenças apuradas de ISS, lançamentos, arbitramentos e multas impostas mediante auto de infração.

As impugnações ou requerimentos de guia para pagamento dos valores deverão ser protocolizados através do site: <https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento> ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Data e Local da Lavratura

Data: 05 de abril de 2.022.
Local: MARTINÓPOLIS - SP

Responsável pela Lavratura

Responsável pela Entrega

Tentativas de Entrega

Ocorrências

1ª ____ / ____ / ____
2ª ____ / ____ / ____
3ª ____ / ____ / ____

Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF:

Assinatura:

Data: ____ / ____ / ____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 17 de 20

Limpeza de Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 194/2022

Nome/Razão Social: PATRICIA DA SILVA

Cadastro Municipal: 805659

CNPJ/CPF: 300.xxx.xxx-78

Endereço: RUA MAURO MILANI, 47, RESIDENCIAL MONTE LÍBANO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 07 de março de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 18 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 196/2022

Nome/Razão Social: AURELIO FREIRE FLORENCIO

Cadastro Municipal: 805615

CNPJ/CPF: 192.xxx.xxx-20

Endereço: RUA 01, 263 - RESIDENCIAL MONTE LÍBANO (PROL.R.LOURDES MARTINS BUZZO)

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 07 de março de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 19 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO

2021/2022,

DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Nomeação Feita de comum acordo pelo Presidente da Câmara e os Líderes de Bancada, em 12/01/2021

(artigo 48 do Regimento Interno)

Eleição dos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, realizada pelos componentes, em 18/01/2021

(artigo 51 do Regimento Interno)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR:

PRESIDENTE: Antonio Lúcio dos Santos - PV

VICE-PRESIDENTE: Alzair da Silva Lopes - DEM

MEMBRO: Gabriel Valões Santos - CIDADANIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO:

PRESIDENTE: José Elizeo Lourenço da Silva - DEM

VICE-PRESIDENTE: Gabriel Valões Santos - CIDADANIA

MEMBRO: Fernando Moraes Proença - REPUBLICANOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS - COSAP:

PRESIDENTE: Leandro da Silva Valentim - PV

VICE-PRESIDENTE: Rogério da Silva - DEM

MEMBRO: Maurício Farias de Souza Júnior - REPUBLICANOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS:

PRESIDENTE: Sonia Pires Bueno Chanquini - PSD

VICE-PRESIDENTE: Rogério da Silva - DEM

MEMBRO: Alexandre Peres Cangussu - DEM

Martinópolis/SP, em 12 de abril de 2022.

RICARDO TROMBINI

Presidente da Câmara

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 10 / 2022, de 11 de abril de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

- Indicação nº 151/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para que seja realizada a aquisição de um trator cortador de grama.

- Indicação nº 152/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento

competente, envie esforços para realização de roçagem e limpeza ao redor do parquinho que fica localizado ao lado da quadra, no bairro Conjunto Habitacional Epaminondas Cardoso de Oliveira, popularmente conhecido como Vila Epaminondas ou Pombal.

- Indicação nº 153/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços para realização de roçagem e limpeza no campo de futebol que fica localizado no bairro Conjunto Habitacional Epaminondas Cardoso de Oliveira, popularmente conhecido como Vila Epaminondas ou Pombal.

- Indicação nº 154/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços para realização da limpeza da calçada de um dos lados da rodoviária - Terminal Rodoviário Motta Tolentino.

- Indicação nº 155/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços para confecção de novos uniformes para os servidores públicos municipais que os utilizam.

- Indicação nº 156/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a instalação de mesas com bancos pela Orla do Balneário Laranja Doce, nos moldes das fotos abaixo.

- Indicação nº 157/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos em todo o bairro Oásis Parque Residencial.

- Indicação nº 158/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a operação tapa-buracos na Rua Honório Bevenuto, nas proximidades do nº 480, perto do CRAS.

- Indicação nº 159/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para disponibilização de aulas de dança em geral, Fit Dance ou similar, à população.

- Indicação nº 160/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a construção de banheiros no Estádio Municipal Alberto Leite de Almeida, ao lado da arquibancada.

- Indicação nº 161/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas do CEI Angelino Percinoto, do Teçaindã, sendo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 20 de 20

Sala de Brinquedos, Diretoria, Maternal e Sala de Reuniões.

- Indicação nº 162/2022, de autoria do vereador Antonio Lúcio dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de aparelho de ar-condicionado na sala do Berçário, no CEI do Teçaíndá.

- Indicação nº 163/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação câmeras de monitoramento em todas as creches do município, especialmente na área interna.

- Indicação nº 164/2022, de autoria do vereador Sonia Pires Bueno Chanquini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique a viabilidade técnica e financeira para instalação de um obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Av. Fábio Dal Fabbro, proximidades do nº 174.

- Indicação nº 165/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine que realização dos reparos necessários na iluminação do jardim do Terminal Rodoviário Motta Tolentino.

- Indicação nº 166/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, verifique a viabilidade técnica e financeira para disponibilização de um estacionamento de moto no canteiro central, no início da Av. Padre João Schneider, defronte ao nº 31, Centro.

- Indicação nº 167/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, seja priorizado o serviço de varrição da limpeza pública nos canteiros centrais da cidade, especialmente na Av. Padre João Schneider.

- Indicação nº 168/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a aquisição e instalação de um poste de iluminação do tipo de pétalas no sistema de lazer localizado na esquina da Rua Antônio Joaquim Senteio com a Rua José Longo.

- Indicação nº 169/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique as condições de segurança referente às estruturas no imóvel localizado na Rua Nove de Julho, nº 400, esquina com a Rua Francisco Martins Figueira, local onde funcionava posto de combustível.

- Indicação nº 170/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para que seja realizada a limpeza da calçada da Rua José Germano Alves.

- Ofício nº 157/2022, do Executivo, que responde Ofício nº 50-2022, ref. Req 22 a 24-2022.

- Ofício nº 158/2022, do Executivo, que responde Ofício

nº 065-2022, ref. Req 11-2022 [complemento].

- Ofício nº 162/2022, do Executivo, que responde Ofício nº 97-2022, ref. Ind. 111 a 139-2022.

- Ofício nº 186/2022, do Executivo, que responde Ofício nº 103-2022, ref. Ind. 140 a 150-2022.

1.2 - Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 02/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos;

- Projetos de Leis Ordinárias nº 03 e 04/2022, ambos de autoria do Chefe do Executivo;

- Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, de autoria do Chefe do Executivo;

- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 11/2022 (vide ementa da moção na Ordem do Dia).

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Moção:

- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 11/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, à MARIANA SCHOTT MELLO pelos 25 anos de atuação na Câmara Municipal de Martinópolis-SP, completados em 24/03/2022.

APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

2.2 Projeto em única discussão e votação, parecer favorável:

- Projeto de Lei Ordinária nº 02/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera parcialmente o objeto das Emendas Impositivas nº 0024 e 0038, alterando respectivamente as Atividades de nº 2161 e 2175 no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

.....